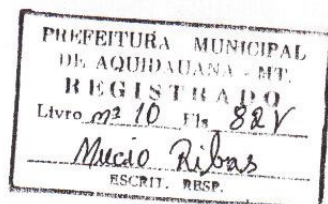


XXXXXXXXXX



L E I

679/74

Autoriza aforamento de terrenos.

O PREFEITO MUNICIPAL

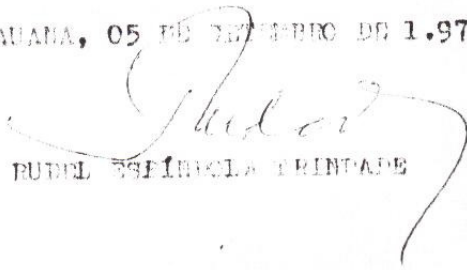
Faço saber, que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O Prefeito Municipal fica autorizado a conceder o aforamento dos lotes de terreno constante dos processos abaixo relacionados:

- Nº 4.083 - Alexandre Constantino Garcia
- " 4.125 - Milia Pereira de Andrade
- " 4.110 - Paulo Ribeiro da Silva
- " 4.150 - Carlos dos Santos
- " 4.375 - Francisco Vicente de Andrade
- " 4.202 - Adolpho José de Almeida
- " 4.489 - Daniel Ramos

Artigo 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 05 DE SETEMBRO DE 1.974.


RUDOL ESPÍNDOLA TRINTADE